



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA PROPRIEDADE
INTELECTUAL**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2020 - PPGPI

Estabelece a Estrutura para as Atividades Extracurriculares do Curso de Doutorado e Mestrado do PPGPI, conforme Resolução nº 62/2014/CONEPE.

**ESTRUTURA EXTRACURRICULAR DOS CURSOS DE MESTRADO E
DOUTORADO ACADÊMICO - PPGPI**

I - IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

Curso: Ciência da Propriedade Intelectual.

Área de Concentração: Ciência da Propriedade Intelectual.

Linhas de Pesquisa: 1 - Propriedade Intelectual e seu Papel no Desenvolvimento Tecnológico.
2 - Relações da Propriedade Intelectual, Ciência e Tecnologia com a Indústria e Sociedades.

De acordo com a IN Nº 01/2017 – PPGPI (Estrutura Curricular do PPGPI), as Atividades Complementares do PPGPI foram denominadas de Atividades Extracurriculares do PPGPI, assim, para obtenção do título de Mestre em Ciência da Propriedade Intelectual o(a) aluno(a) deverá (conforme IN Nº 01/2017 - PPGPI), além das disciplinas e seminários, cumprir 3 (três) créditos em Atividades Extracurriculares e; para obtenção do título de Doutor(a) em Ciência da Propriedade Intelectual o(a) aluno(a) deverá, além das disciplinas e seminários, cumprir 9 (nove) créditos em Atividades Extracurriculares (conforme IN Nº 01/2017 - PPGPI). Esta Instrução Normativa Específica do PPGPI, 01/2020, estabelece o detalhamento das atividades a serem cumpridas com seus respectivos créditos. O valor atribuído será definido pelo orientador, o qual deve assinar, datar e encaminhar à secretaria do PPGPI 30 dias antes da defesa final.

II – DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES EXTRACURRICULARES

O Quadro 1 mostra o detalhamento das atividades extracurriculares do PPGPI.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA PROPRIEDADE
INTELECTUAL

Discente: _____ N° Matricula _____

Quadro1: Atividades Extracurriculares do MESTRADO e DOUTORADO do PPGPI

Nº	Atividades Extracurriculares	Quantidade a Cumprir	Créditos Atribuídos	Total Máximo de Créditos MESTRADO	Total Máximo de Créditos DOUTORADO
1	PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS (OS CRÉDITOS SERÃO ATRIBUÍDOS DESDE QUE PELO MENOS UM ITEM SEJA ATENDIDO)				
	a) Participação em Congressos relacionados com a área do PPGPI com apresentação de trabalho; Valor de cada participação: 1,0			1	3
	b) Organização eventos apoiados pelo PPGPI; Valor de cada evento organizado: 0,5				
	c) Congressos (ou afins) relacionados com a área do PPGPI como ouvinte; Valor de cada participação: 0,2				
	Sub-total				
2	PARTICIPAÇÃO EM DEFESAS DE DISSERTAÇÕES OU TESES DO PPGPI (OU AFINS) - Valor de cada participação em defesa: 0,1			1	1
	Subtotal				
3	PUBLICAÇÕES (OS CRÉDITOS SERÃO ATRIBUÍDOS MEDIANTE A PUBLICAÇÃO, NO DECORRER DO CURSO E EM CONJUNTO COM O ORIENTADOR, DOS ITENS QUE SEGUEM)				
	a) Artigo publicado em revistas especializadas - Qualis A; Valor de cada artigo Qualis A: 2,5			1	5
	b) Artigo publicado em revistas especializadas - Qualis B1; Valor de cada artigo Qualis B1: 2,0				
	c) Artigo publicado em revistas especializadas - Qualis B2; Valor de cada artigo Qualis B2: 1,5				
	d) Artigo publicado em revistas especializadas - Qualis B3 ou B4; Valor de cada artigo Qualis B3 ou B4: 1,0				
	e) Livro Publicado com ISBN; Valor de livro publicado com mais de 50 páginas: 2,0				
	e) Capítulo de Livro ou Organização de Livro com ISBN; Valor do item: 1,5				
	Sub-total				
	TOTAL				

Data: ____/____/____

Assinatura Orientador: _____



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA PROPRIEDADE
INTELECTUAL**

OBSERVAÇÕES PARA ALUNOS(AS) DE MESTRADO

- I) Os créditos obedecerão a um **critério móvel**, de tal sorte que, quando excedidos os limites previstos, as insuficiências em outros campos serão cobertas pelos pontos excedentes.
- II) Alunos de MESTRADO devem cumprir um mínimo de **03 créditos** de Atividades Extracurriculares.
- III) Alunos de MESTRADO devem cumprir obrigatoriamente pelo menos um item do Grupo de Nº 3, sendo este, um artigo com Qualis A ou B1.
- IV) Alunos de MESTRADO devem participar no mínimo de 10 defesas finais de Mestrado e/ou Doutorado.

OBSERVAÇÕES PARA ALUNOS(AS) DE DOUTORADO

- I) Os créditos obedecerão a um **critério móvel**, de tal sorte que, quando excedidos os limites previstos, as insuficiências em outros campos serão cobertas pelos pontos excedentes.
- II) Alunos de DOUTORADO devem cumprir um mínimo de **09 créditos** de Atividades Extracurriculares.
- III) Alunos de DOUTORADO devem cumprir obrigatoriamente pelo menos dois itens do Grupo de Nº 3, sendo estes, dois artigos, com Qualis A ou B1.
- IV) Alunos de DOUTORADO devem participar no mínimo de 5 qualificações de Doutorado e 10 defesas finais de Mestrado e/ou Doutorado.

As comprovações dos itens do Quadro 1 devem ficar na posse do aluno (a), no caso do PPGPI solicitar a comprovação, o mesmo poderá enviar a secretaria. Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pelo colegiado do PPGPI.

Esta resolução entra em vigor nesta data.

Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", 04 de fevereiro de 2020

Prof. Dr. Gabriel Francisco da Silva
Coordenador PPGPI/UFS